

LEI Nº 069/97  
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina Logradouros Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Ficam denominadas de:

Rua Est. Paulo junior a atual Rua 01;  
Rua Est. Daniel Amaral a atual Rua 02;  
Rua Est. Flávia Amadeu a atual Rua 03;  
Rua Est. Reginaldo Santos a atual Rua 04;  
Rua Est. Elaine Luiza a atual Rua 05;  
Rua Est. Samara Killiane a atual Rua 07;  
Rua Est. Edmilson Santos a atual Rua 08;  
Rua Est. Lisiane Regina a atual Rua 09;  
Rua Est. Francisco Sobral a atual Rua 10;  
Rua Est. José Aldemir a atual Rua 11;  
Rua Est. Vanderson Dantas a atual Rua 12;  
Rua Est. Marcos Vidal a atual Rua 13;  
Rua Est. Jaqueline Matos a atual Rua 14;  
Rua Est. Jedson da Silva a atual Rua 32;  
Rua Edgleide Torre a atual Rua 33, todas situadas no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE, em 23 de Outubro de 1997.

  
ARMANDO BATALHA DE GOIS  
Prefeito Municipal

